



EDITAL

Concursos de Acesso à Pós-graduação em Marketing Digital e E-Business

Ano letivo 2024/2025

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público a abertura do concurso de acesso à pós-graduação em Marketing Digital e E-Business, no ano letivo 2024/2025.

1. Condições / Habilitações de Acesso

- 1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.
- 1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Podem candidatar-se a reingresso os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição na pós-graduação, após interrupção.

3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 25 e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais.

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.

– Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 20

– Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5 (caso não sejam preenchidas, podem ser ocupadas por candidatos do contingente candidatos nacionais).

Para reingresso não há limitação de vagas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

- Aceder ao separador candidaturas através do link <http://candidaturas.ipvc.pt>;
- Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- Anexar os ficheiros em formato PDF. previamente guardados e terminar;
- Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros). Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a candidatura. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Ref.ª de MB, MB WAY e VISA / Master Card. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

5.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
- Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
- Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo, será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

5.4 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Marketing Digital e E-Business serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:

CL – Classificação da Licenciatura

CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

- 8.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxe fixado neste edital;
- 8.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- 8.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- 8.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9 Exclusão de candidatos



9.1 São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

9.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 €

Matrícula e inscrição – 10,00 €

Seguro escolar – 10,00 €

Propina: 1755€

Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão de pagar no mínimo 4 mensalidade, correspondente a 40% do valor anual da propina sendo que apenas nessa condição a matrícula é considerada válida.

11 Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
- c) Local:
ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
- d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – outubro de 2024
Sexta-feira - 18h30 – 22h30
Sábados 09h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00
- e) Destinatários e Saídas Profissionais:
A Pós-Graduação em Marketing Digital e E-Business destina-se a Licenciados da área de gestão ou afins com expectativas de expandir ou complementar os seus conhecimentos e competências para domínios do marketing digital; Diretores de marketing, diretores de mercado e responsáveis de unidades de negócio; Gestores de marca, empreendedores, consultores ou profissionais ligados ao marketing e à publicidade; Gestores e quadros de diversas áreas que pretendam alargar os seus conhecimentos em marketing digital; Executivos com formação na área de marketing, comunicação ou comercial que pretendam desenvolver conhecimentos de marketing digital.

12 Anexos

I - Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula



IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 3 de junho de 2024

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)